



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.214, de 24 de março de 2007

Homologa o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo CORECON-SP ao Economista Silvio Eduardo de Stefano.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.848/07, apreciado na 593ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o requerente não exerce tarefas inerentes à profissão de economista, pois estar aposentado e passa por enfermidade que implique na incapacidade laborativa absoluta.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo Conselho Regional de Economia do CORECON-SP, ao Economista Silvio Eduardo de Stefano.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Fortaleza - CE, 24 de março de 2007

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Synésio Batista da Costa', written over a circular stamp or seal.

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente